

Aulas preparatórias para o Enem na TV

Alunos da rede estadual contarão com mais uma opção para ajudar nos estudos

Os alunos da rede estadual que farão as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), nos próximos dias 21 e 28, contarão com mais uma opção para ajudar nos estudos a partir desta quinta-feira (18/11). O Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Educação, vai iniciar o programa 'Vem que Tem Enem', série de aulas com os conteúdos mais abordados nas últimas edições do concurso, que será exibida na TV Band e na TV Alerj.

A ação é inédita, pois é a primeira vez que aulas preparatórias para o Enem ganharão espaço numa emissora de televisão aberta. Na tela da TV Band, o programa será exibido de segunda a sexta-feira em três horários (6h45 - 7h30; 12h15 - 13h30;

18h15 - 19h30) e no sábado. Já na TV Alerj, as aulas serão de segunda a sexta-feira em dois horários (7h15 - 8h; 21h - 21h45), além de um aulão no sábado.

A programação nos primeiros dias será voltada para o conteúdo da prova do próximo domingo. As aulas vão abranger as áreas de conhecimento de Línguas; Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; além da redação dissertativa-argumentativa.

O projeto é um dos meios que a secretaria encontrou a fim de auxiliar os estudantes da rede estadual em preparação para o Enem. Esperamos que essa iniciativa ajude nossos alunos a ter sucesso na prova - declarou o secretário de Estado de Educação, Alexandre Valle.



GOVERNO do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Educação, vai iniciar o programa 'Vem que Tem Enem'

DIVULGAÇÃO SEDUC

Discussão sobre vacinação obrigatória é adiada

Rômulo Barroso - especial para o Diário de Petrópolis

O projeto de lei que determina a obrigatoriedade de vacinação contra covid-19 do funcionalismo e prestadores de serviços públicos teve a discussão na Câmara Municipal adiada por três sessões. A proposta de Yuri Moura (Psol) entrou na pauta de votações da última terça-feira (16/11), mas Mauro Peralta (PRTB) pediu "vista", que foi aprovado pelos vereadores.

A proposta de Yuri Moura é que todos os agentes públicos e prestadores de serviço de qualquer ní-

vel ou hierarquia da cidade devem estar imunizados de acordo com o que prevê o Plano Municipal de Imunização, seja em termos de faixa etária ou classes profissionais. A comprovação da imunização poderá ser feita com a apresentação da carteira de vacinação ou declaração do posto de vacinação, ou mesmo por meio de verificação ao sistema Conecte SUS. Caso o profissional recuse, ele será afastado do trabalho e ficará sem salário, além de ser alvo de um processo administrativo.

Para o vereador do Psol, medida visa dar proteção tanto ao funcionário

quanto à população que receberá o atendimento. Ele acredita que a lei trará "coerência", já que outras atividades, como a presença de público em eventos, exige comprovação de vacinação.

"Hoje você percebe que os países aos quais os profissionais, inclusive de saúde, optaram pela não vacinação, estão voltando a novos altos índices de contaminação, de mortes e de casos. Tudo isso a gente já deveria ter superado nesse quadro de pandemia com o próprio avanço da vacinação. Essa contradição não pode acontecer dentro do funcionalismo



PROJETO de lei sobre a obrigatoriedade de vacinação é de Yuri Moura

ARQUIVO CMP

público. Claro que a pessoa pode vacinar se ela quiser, isso é direito dela e é indiscutível. Porém, a administração pública, a partir dos seus princípios, do interesse da coletividade, e na boa prestação do serviço público para quem está sendo atendido, dentro de um contexto de segurança sanitária, que está sob legislação nacional, precisa ter essa disponibilidade de dizer: não vou colocar na escola quem não está vacinado para cuidar do meu filho, não vou colocar num pos-

to de saúde quem não está vacinado para cuidar da minha saúde. São contradições que o poder público precisa resolver", afirmou o vereador.

Pareceres contrários ao projeto

Antes de ir para plenário, o projeto teve pareceres favoráveis em duas comissões internas na Câmara Municipal, tanto a Constituição, Justiça e Redação quanto a de Defesa da Saúde. Porém, em ambas, Mauro Peralta

apresentou pareceres contrários, argumentando que essa iniciativa é de competência exclusiva da prefeitura, ou seja, um projeto de lei com esse teor só poderia ser criado pelo Poder Executivo da cidade.

"Por tratar-se de um projeto extremamente polêmico, para melhor entendimento dos meus pares, eu solicito vistas por três sessões", disse Peralta. Oito vereadores votaram a favor do pedido de adiamento. Apesar disso, pelo menos dois deles - Domingos Protetor (PSC) e Gil Magno (DC) - indicaram que vão votar pela aprovação do projeto de lei.

O Vacinômetro da prefeitura indica que, até o último dia 10, mais 22 mil pessoas entre trabalhadores da saúde, da educação, do transporte público, de forças de segurança e de limpeza urbana já estavam com ciclo de imunização completo, ou seja, tomaram duas doses ou a vacina de dose única.

PUBLICAÇÃO OFICIAL - 18/11/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ATO ME ADM 204/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, dos cargos de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-2 e Assessor Parlamentar, símbolo CC-3, os servidores: Alan Ramos da Silva - matrícula nº 1150.012/13 e Caroline Soares da Silva - matrícula nº 1261.133/13, conforme processo protocolado sob o nº 1548/2021, do Gabinete da Vereadora Gilda Beatriz.

Art. 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de novembro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 17 de novembro de 2021.

Fred Procópio
Presidente em exercício

Junior Coruja
2º Vice-Presidente

Yuri Moura
1º Secretário

Junior Paixão
2º Secretário

ATO ME ADM 205/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO

CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com recursos resultantes de anulação parcial ou total, na forma do inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Em consequência ao disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 8090, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 3º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 17 de novembro de 2021.

Fred Procópio
Presidente em exercício

Junior Coruja
2º Vice-Presidente

Yuri Moura
1º Secretário

Junior Paixão
2º Secretário

CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei nº 6.749 de 04 de maio de 2010, bem como suas alterações posteriores, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-2, Caroline Soares da Silva. Conforme o processo protocolado sob o número 1548/2021, Gabinete da Vereadora Gilda Beatriz, cargo vago em função do Ato Me Adm 204/2021.

Art. 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de novembro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 17 de novembro de 2021.

Fred Procópio
Presidente em exercício

Junior Coruja
2º Vice-Presidente

Yuri Moura
1º Secretário

Junior Paixão
2º Secretário

EDITAL DIV. Nº 049/2021

(Publicado em 04/11/2021)

O Presidente Interino da Câmara Municipal de Petrópolis, Vereador Fred Procópio, e a Comissão de Educação, Assistência Social e Defesa dos Direitos Humanos, de acordo com o Processo Adm. CPM Nº 1206/2021 e conforme estabeleceu a Resolução nº 88/2016, CO-

publicas no município, nas diversas unidades da administração municipal, vinculadas ao poder executivo.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com recursos resultantes de anulação parcial ou total, na forma do inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Em consequência ao disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 8090, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 3º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 17 de novembro de 2021.

Yuri Moura
Presidente da Comissão de Educação, Assistência Social e Defesa dos Direitos Humanos

ATO PRE-LEG 016/2021

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE O ART. 26 DO REGIMENTO INTERNO, RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR o ATO PRE-LEG 015/2021 de 11 de novembro de 2020, publicado em 12 de novembro de 2021.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 17 de novembro de 2021.

Fred Procópio
Presidente Interino

Junior Coruja
2º Vice-Presidente

Yuri Moura
1º Secretário

Junior Paixão
2º Secretário

Projeto solidário arrecada brinquedos para crianças

Gabriel Miranda - estagiário

O projeto Natal Solidário está arrecadando doações de brinquedos para crianças de comunidade. Isto já ocorre há 14 anos e ficou parado por dois anos devido à pandemia que interrompeu a distribuição nos locais carentes. Para realizar a coleta dos brinquedos, o criador desta ação Rodrigo Coelho vai até as residências para buscar as contribuições.

Rodrigo teve a ideia quando estudava e uma pessoa deu a ideia sobre estas arrecadações. "Um dia me falaram, por que você não doa brinquedos para crianças carentes? O projeto deu super certo e já dura há 14 anos", comemora.

Com estas doações ele já foi a alguns bairros para distribuir os brinquedos vestido de Papai Noel. "Ao longo desses anos de projeto já foram beneficiados bairros como: São Sebastião, Siméria, Meio da Serra, Independência, Vale do Cuiabá, Vincenzo Rivetti, Posse, entre outros. É sempre feito na véspera do Natal."

Para doar basta entrar em contato com o Rodri-



CRIADOR da campanha recolhe as doações e faz a distribuição

DIVULGAÇÃO

go através do WhatsApp, que ele vai até o local para pegar. "É só a pessoas falarem comigo pelo meu número que eu vou receber os brinquedos para as crianças. As doações podem ser feitas até o dia 23 de dezembro."

Rodrigo diz que sempre foi bem recebido nos locais onde levou os brinquedos para as crianças.

"Graças a Deus quando eu cheguei ao local às pessoas sempre me trataram super bem e já teve anos que fui em um carro de Bombeiro. Minha maior alegria é ver as crianças felizes por terem recebido um presente."

Para falar com Rodrigo Coelho é só entrar em contato pelos números: (24) 99281 - 4508 ou (24) 2221 - 1289.

PROJETO / ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	Estrutura / Programática	Despesa	Fonte	Código reduzido	Acréscimo	Cancelamento
Custeio e Encargos dos Servidores e Agentes Públicos do Legislativo	01.001.01.122.1003.2008	3.1.90.11.00.00	0	32		700.000,00
Gestão Administrativa do Legislativo	01.001.01.122.1003.2010	3.3.90.39.00.00	0	39		200.000,00
Custeio e Encargos dos Servidores e Agentes Públicos do Legislativo	01.001.09.271.1003.2008	3.1.90.13.00.00	0	54		100.000,00
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativo	4.122.2011.2.035	3.3.90.39.00			1.000.000,00	
TOTAL					1.000.000,00	1.000.000,00

Jaqueline Palmeira Pomin Costa
Diretora do Depto. de Orçamento e Finanças

Ronaldo Luiz da Silva Braga
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC/RJ 074541/O-6